CONTRATO Nº. XXX/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA DE UBERABA E A ********.**

A **FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA DE UBERABA - FUNEPU**, ente fundacional com personalidade jurídica de direito privado estabelecida na cidade de Uberaba, Estado de Minas Gerais, na Rua Conde de Prados, nº 211, Bairro Abadia, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 20.054.326/0001-09, neste ato representada por sua Presidente, Jesislei Bonolo do Amaral Rocha, brasileira, casada, servidora pública federal, portadora da cédula de identidade MG 21.033.807 PC/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº. 195.049.568-07, doravante denominada **CONTRATANTE,** e a **********, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na cidade de **********, Estado de **********, na **********, nº. ***, Bairro: **********, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **********, neste ato representada pelo seu _____, brasileira, *********(estado civil), **********(profissão), portadora da cédula de identidade **********, inscrito no CPF/MF sob o nº. **********, doravante denominada **CONTRATADA,** celebram o presente **CONTRATO,** derivado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº15/2020, que reger-se-á pelas cláusulas e condições a seguir estipuladas**:**

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente CONTRATO tem por Objeto contratação de empresa especializada na administração, gerenciamento, emissão, distribuição e fornecimento de cartões de Vale Alimentação eletrônico, por meio de Cartão Eletrônico/Magnético com chip de segurança e senha individual, para recarga mensal, destinado à aquisição de gêneros alimentícios para os colaboradores da Fundação de Ensino e Pesquisa de Uberaba - FUNEPU, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital de licitação e seus anexos.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência do presente contrato será de **12 (meses) meses**, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, a critério da CONTRATANTE, por iguais e sucessivos períodos, limitados a 60 meses, nos moldes do artigo 57, inciso II da Lei n. 8.666/93, mediante termo aditivo.

2.2. A data de início da prestação de serviços começará a contar do dia seguinte à publicação do extrato da contratação no Diário Oficial, conforme previsto na legislação vigente.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO DAS PEÇAS DOCUMENTAIS

3.1. Integram este instrumento, independentemente de transcrição, o Edital de Licitação, e todos seus anexos, cujos termos os partícipes acatam integralmente.

4. DO VALOR

4.1. O valor total anual estimado deste contrato é de R$ _____ (_____), conforme proposta vencedora do Pregão **/2020, cuja taxa de administração corresponde a **% (_____).

4.2. O percentual da taxa de administração não sofrerá alteração durante a vigência deste contrato, inclusive, em caso de prorrogação.

5. DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1. SUPRESSÃO

6. DO REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO

6.1. Em caso de desequilíbrio da equação econômico financeira, a CONTRATANTE analisará o pedido da CONTRATADA, que deverá estar devidamente justificado e amparado de todas as documentações comprobatórias;

6.2. O pedido de reequilíbrio não se destina a incrementas a lucratividade real do contrato e nem de corrigir possível inexequibilidade da proposta;

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

-SUPRESSÃO -

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

-SUPRESSÃO -

9. DAS SANÇÕES

-SUPRESSÃO –

10. DA RESCISÃO

10.1. O presente contrato poderá ser rescindido nos seguintes casos:

10.1.1. Pela **CONTRATANTE e / ou CONTRATADA** independentemente de qualquer direito ou indenização, mediante aviso prévio, com antecedência mínima de **30 (trinta) dias**.

10.1.2. Pela **CONTRATANTE**, isoladamente, e independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, a qualquer tempo, caso a **CONTRATADA:**

10.1.2.1. Descumprir qualquer das obrigações estipuladas no contrato.

10.1.2.2. Desatender as determinações da CONTRATANTE.

10.1.2.3. Paralisar os serviços, ou não fornecer os dados relativos ao objeto do contrato, sem justa causa e sem prévia comunicação ao CONTRATANTE.

10.1.2.4. Entrar em liquidação judicial ou extrajudicial, requerer concordata, for à falência ou se dissolver.

10.1.2.5. Substabelecer e/ou transferir o contrato a outrem, no todo ou em parte, sem aprovação expressa da CONTRATANTE.

10.1.2.6. Houver cometido reiteradas condutas que ocasionam sanções aplicadas pela CONTRATANTE.

10.2. Rescindido o presente contrato por quaisquer motivos previstos nos subitens anteriores, a **CONTRATANTE** entregará a execução dos serviços a quem julgar conveniente, respondendo a **CONTRATADA**, na forma legal e contratual, pela infração ou execução inadequada que der causa à rescisão.

11. DA NOVAÇÃO

11.1. Qualquer omissão ou tolerância das partes na exigência do cumprimento dos termos e condições deste instrumento, ou no exercício das prerrogativas dele decorrentes, não constituirá novação ou renúncia ao direito de aplicar as sanções previstas neste contrato ou decorrentes de lei.

12. DA SUCESSÃO

12.1. O presente Contrato não poderá ser transferido ou cedido, sob pena de rescisão imediata, exceto mediante autorização expressa das partes.

12.2. Este contrato obriga as partes e seus sucessores a qualquer título.

13. DA DESPESA E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

-SUPRESSÃO –

14. DA SUBCONTRATAÇÃO

14.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratado;

14.2. É vedada a cessão ou transferência total ou parcial de quaisquer direitos e/ou obrigações inerentes ao presente instrumento, por quaisquer das partes, sem prévia e expressa autorização da outra;

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. As partes contratantes concordam em rever as condições estabelecidas no presente contrato, sempre que alterações supervenientes na legislação vigente ou na conjuntura socioeconômica venham afetar as condições contratuais definidas no presente instrumento.

15.2. Além de sujeição às suas próprias cláusulas e às normas aplicadas à espécie, o presente Contrato regula-se, também, pelos preceitos de direito público, aplicando-lhe, supletivamente, o princípio da teoria geral dos contratos e as disposições do direito privado, especialmente aos casos omissos.

16. DO FORO

16.1. Fica eleito o foro da Comarca de Uberaba (MG), para dirimir questões oriundas do presente Contrato, renunciando-se as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, assim, por estarem de acordo, ajustado e contratado, após lido e achado conforme, as partes, a seguir, firmam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Uberaba-MG, xx de xxxxx de 2020.

_____

FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA DE UBERABA – FUNEPU

Jesislei Bonolo do Amaral Rocha

CONTRATANTE

_____

EMPRESA LICITANTE

Nome do(s) responsável (is) legal(is)

CONTRATADA

Testemunhas:

1- Nome: _____

CPF: _____

2- Nome: _____

CPF: _____